PORTARIA Nº 003/2014 DATA: 03/02/2014

> SÚMULA: Indefere Requerimento de Progressão Funcional por Merecimento a servidores efetivos da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Requerimento nº 001/2013 para Progressão Funcional por Merecimento aos servidores Andréia Fabiana Niesciur, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo e Saviano Cericato, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, com base nos termos do Inciso VI do Artigo 14 da Resolução nº 077/2013 de 25/11/2013, combinado com o § 1º, Inciso II do Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.007/2013 de 1º/04/2013, visto que ambos estavam em licença para tratar de interesses particulares por um período de 12 meses, conforme a Portaria nº 028/2012 de 28/12/2012 e Portaria nº 015/2013 de 1º/02/2013, não computando, portanto, tempo suficiente de exercício para a devida progressão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de fevereiro de 2014.

MILTON RODRIGUES DA SILVA Presidente